



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 372/2021 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A SENHORA ARLEIDE MOREIRA DE ALMEIDA, COORDENADORA DE PROGRAMA, DA COORDENAÇÃO DO CREAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- DECRETO Nº 373/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO, A SENHORA LUCÉLIA GONÇALVES DOURADO, COORDENADORA DE PROGRAMA, DA COORDENAÇÃO DO CREAS, DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- DECRETO Nº 376/2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. HENIO DOURADO PEREIRA CONTROLADOR INTERNO, DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL.
- DECRETO Nº 379//2021 - DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CARTA CONVITE

- AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 002/2021 - SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NOS CANAIS DOS BAIROS ASA SUL E VIDA BELA

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PPRP Nº 020/2021
- RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 003/2021 - TP Nº 003/2021
- RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº 010/2021
- RESULTADO DE JULGAMENTO PPRP Nº 022/2021

OUTROS DOCUMENTOS

- RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DO AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL IRECÊ - BA 2021





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 372/2021

Dispõe sobre a exoneração, a senhora **Arleide Moreira de Almeida**, Coordenadora de Programa, da Coordenação do CREAS, Da Secretaria de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exoneração, a senhora **Arleide Moreira de Almeida** do cargo em comissão, Coordenadora de Programa, da Coordenação do CREAS, Secretaria de Assistência Social no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CCE 02.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 373/2021

Dispõe sobre a nomeação, a senhora **Lucélia Gonçalves Dourado**, Coordenadora de Programa, da Coordenação do CREAS, Da Secretaria de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomeação, a senhora **Lucélia Gonçalves Dourado** do cargo em comissão, Coordenadora de Programa, da Coordenação do CREAS, Secretaria de Assistência Social no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código CCE 02.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2021

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br





**PREFEITURA
DE IRECÊ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º. 376/2021

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Henio Dourado Pereira** Controlador interno, da Controladoria Interna Municipal.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Senhor **Henio Dourado Pereira**, do cargo em comissão de Controlador interno, da Controladoria Interna Municipal, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê, com código SBD 01

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Junho de 2021.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE IRECÊ
Praça Teotônio Marques Dourado Filho,
N.º 1 . Centro,
Telefone: 74 3641-3116
CEP 44900-000 Irecê . BA

  Prefeitura de Irecê
 www.irece.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

DECRETO Nº 379 DE 1º DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre as medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Irecê/Ba e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate à COVID-19.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 14.258/2020, Decreto Estadual nº 19.636/2020 e Decreto Municipal nº 162/2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso e fornecimento de máscaras em estabelecimentos públicos, industriais, comerciais, bancários, rodoviários, metroviários e de transporte de passageiros nas modalidades pública e privada, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da COVID-19, na forma que indica, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o cenário mundial e em conformidade com as orientações do Ministério da Saúde, recomenda-se a população, que adotem o uso de máscara facial e com destaque para a necessidade de distanciamento social e adequada higienização das mãos e ambientes, como medidas de prevenção e contenção da doença durante o período de emergência em saúde decorrente da Covid-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a restrição de locomoção noturna, vedados a qualquer indivíduo a permanência e o trânsito em vias, equipamentos, locais e praças públicas, das 20h às 05h, de 01 junho até 08 de junho de 2021, no âmbito do município de Irecê/Ba.

§ 1º - Ficam excetuadas da vedação prevista no caput deste artigo as hipóteses de deslocamento para ida a serviços de saúde ou farmácia, para compra de medicamentos, ou situações em que fique comprovada a urgência.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

§ 2º - A restrição prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores, funcionários e colaboradores, no desempenho de suas funções, que atuam nas unidades públicas ou privadas de saúde e segurança.

§ 3º - Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão encerrar as suas atividades com até 30 (trinta) minutos de antecedência do período estipulado no caput deste artigo, de modo a garantir o deslocamento dos seus funcionários e colaboradores às suas residências.

§ 4º - Os estabelecimentos comerciais que funcionem como restaurantes, bares e congêneres deverão encerrar o atendimento presencial às 19h30min, permitidos os serviços de entrega em domicílio (delivery) de alimentação até às 24h.

§ 5º - Ficam excetuados, da vedação prevista no caput deste artigo:

I - o funcionamento dos terminais rodoviários, metroviários, aquaviários e aeroviários, bem como o deslocamento de funcionários e colaboradores que atuem na operacionalização destas atividades fins;

II - os serviços de limpeza pública e manutenção urbana;

III - as farmácias e os serviços de entrega em domicílio (delivery) de farmácia e medicamentos;

IV - as atividades profissionais de transporte privado de passageiros

Art. 2º - Fica vedada a venda de bebida alcoólica em quaisquer estabelecimentos, inclusive por sistema de entrega em domicílio (delivery), no âmbito do Município de Irecê, das 18h de 04 de junho até às 05h de 07 de junho de 2021.

§ 1º - Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo deverão isolar seções, corredores e prateleiras nos quais estejam expostas bebidas alcoólicas.

Art. 3º - Fica vedada, em todo o território do Município de Irecê/Ba, a prática de quaisquer atividades esportivas coletivas amadoras do dia 01 junho até 08 de junho de 2021, sendo permitidas as práticas individuais, desde que não gerem aglomerações.

Art. 4º - Fica autorizado, em todo o território do Município de Irecê/Ba, o funcionamento de academias e estabelecimentos voltados para a realização de atividades físicas, de 01 junho até 08 de junho de 2021, desde que limitada a ocupação ao máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, observados os protocolos sanitários estabelecidos.

Art. 5º - Ficam suspensos eventos e atividades, em todo território do Município de Irecê/Ba, independentemente do número de participantes, ainda que previamente autorizados, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos coletivos e amadores, cerimônias de casamento, eventos recreativos em logradouros públicos ou privados, circos, eventos científicos, solenidades de formatura, passeatas e afins, bem como aulas em academias de dança e ginástica, durante o período de 01 de junho até 08 de junho de 2021.



**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA
CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

Parágrafo único - Os atos religiosos litúrgicos poderão ocorrer, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

I - respeito aos protocolos sanitários estabelecidos, especialmente o distanciamento social adequado e o uso de máscaras;

II - instalações físicas amplas, que permitam ventilação natural cruzada;

III - limitação da ocupação ao máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do local.

Art. 6º - Fica suspensa a realização de shows, festas, públicas ou privadas, e afins, independentemente do número de participantes, em todo território do Município de Irecê, até 08 de junho de 2021.

Art. 7º - Permanecem em vigor as disposições dos Decretos anteriores que não conflitem com o disposto neste decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ALEX VINICIUS NUNES NOVAES MACHADO
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 002/2021**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº. 002/2021. **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Serviços de levantamentos topográficos nos canais dos bairros Asa Sul e Vida Bela. **Data da Sessão:** 10 de Junho de 2021 às 09:00h. **Local da Sessão:** Setor de Licitações. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura ou email: licita_irece@hotmail.com. Edital no site: www.irece.ba.gov.br. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PPRP Nº 020/2021

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 020/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para confecção de kits da alimentação escolar para atender aos alunos, (que se encontram em isolamento social, ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (COVID19) da Rede Municipal de Educação através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a empresa Igor Rodrigues Lopes LTDA - CNPJ Nº 39.579.234/0001-70 teve suas amostras aprovadas. A sessão de licitação de negociação de proposta e abertura do envelope de habilitação acontecerá dia 07/06/2021, às 09hs no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TP Nº. 003/2021

O Município de Irecê/BA, comunica o resultado de julgamento da fase de Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2021, referente a contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de trabalho social no empreendimento Residencial Professora Ieda Dourado 3, cadastrado no SIAPF sob o nº 393461-70-06, conforme convênio firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Irecê/BA, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida. 1º Lugar: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA, apresentou sua proposta no valor global de R\$ 406.696,98 (quatrocentos e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos). Data de assinatura: 01/06/2021. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PRRP Nº 010/2021

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2021, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): IREMEDFARMA Distribuidora Hospitalar EIRELI - CNPJ nº. 36.685.847/0001-02 registrou o valor de R\$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais) referente ao(s) lote(s) 01; M&M Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA - CNPJ nº. 19.590.072/0001-64 registrou o(s) valor(es) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) e R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) referente ao(s) lote(s) 02, 05 e 07 respectivamente; Igor Rodrigues Lopes LTDA - CNPJ nº. 39.579.234/0001-70 registrou o(s) valor(es) de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais) e R\$ 7.000,00 (sete mil reais) referente ao(s) lote(s) 03 e 08 respectivamente; Mais Saúde Material Hospitalar LTDA - CNPJ nº. 17.406.286/0001-02 registrou o(s) valor(es) de R\$ 124.726,38 (cento e vinte e quatro mil setecentos e vinte seis reais e tinta e oito centavos) referente ao(s) lote(s) 04 e H.L.M de Souza - CNPJ nº. 04.741.266/0001-46 registrou o(s) valor(es) de R\$ 78.700,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais) referente ao(s) lote(s) 06. Data de assinatura: 25/05/2021. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PRRP Nº 022/2021

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2021, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção destinados a suprir a demanda do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s): Martins Medeiros Comércio de Madeiras e Materiais para Construção LTDA – EPP - CNPJ nº. 03.332.055/0001-97 registrou o(s) valor(es) de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), R\$164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) referente ao(s) lote(s) 01, 03 e 08 respectivamente; O Eskinão da Construção LTDA - CNPJ Nº 42.102.830/0001-70 registrou o(s) valor(es) de R\$387.700,00 (trezentos e oitenta e sete mil e setecentos reais) e R\$672.900,00 (seiscentos e setenta e dois mil e novecentos reais) referente ao(s) lote(s) 02 e 04 respectivamente; Casa Medeiros Comércio de Materiais para Construção LTDA - CNPJ nº. 13.715.453/0001-46 no registrou o(s) valor(es) de R\$112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais) e R\$219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) referente ao(s) lote(s) 05 e 06 respectivamente; e Delvalle Materiais Elétricos EIRELI – EPP - CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 registrou o(s) valor(es) de R\$158.915,80 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e quinze reais e oitenta centavos) referente ao(s) lote(s) 07. Data de assinatura: 28/05/2021. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Pregoeira.





Site: www.irece.ba.gov.br/ CNPJ: 13.715.891/0001-04

RESULTADO PROVISÓRIO DA SELEÇÃO DO AUXÍLIO MUNICIPAL EMERGENCIAL
IRECÊ – BA 2021

ITEM	NOME COMPLETO	Nº CPF
01	ADELINA BARBOSA SODRE NETA	000.809.755-00
02	ADEMILSON DO CARMO SANTOS	853.026.475-09
03	ADENILTON FERREIRA GUEDES	485.037.625-87
04	ADEVALDO SOARES DOS SANTOS	868.348.605-25
05	ALCIONE ALVES MELO	005.610.405-75
06	ALEX PEREIRA DA SILVA	991.239.835-15
07	ALEX SANDRÉ FERREIRA DA SILVA	636.925.465-72
08	ALIPIO NETO DOURADO SILVA	592.976.385-20
09	ANDRÉ CANDIDO DA ROCHA	048.706.025-39
10	ANGELO ROSENDO GONCALVES	064.262.086-55
11	ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA	363.967.965-20
12	ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA	230.027.945-20
13	BENJAMIN DE OLIVEIRA NETO	364.356.355-87
14	CARLOS NEI PEREIRA DA SILVA	300.435.144-72
15	CARLOS SAMUEL DA SILVA	985.988.135-91
16	CLAUDIO DA SILVA SANTOS	059.312.605-01
17	CLEOMENDES LEONEL DE LIMA	031.482.855-90
18	COSMO FIRMINO DA SILVA	799.709.745-72
19	DAMIANA APARECIDA DE MEDEIROS CAMPOS	032.664.985-93
20	DAMIÃO FIRMINO DA SILVA	803.019.405-68
21	DANIEL PAIVA DE ARAUJO	087.647.252-00
22	DELFINO PEREIRA NASCIMENTO	044.627.485-22
23	DEUSDETE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	000.443.285-16
24	DIEGO JULIANO NOGUEIRA FERNANDES	027.795.005-81
25	DOMINGOS PERREIRA DE CARVALHO	665.978.205-25
26	DONALD DANIEL GOMES FILHO	185.706.235-34
27	EDIEIDES BATISTA DE ALMEIDA	670.153.365-53
28	EDIMAR VILELA SNTOS	011.818.435-02
29	EDIMARIO BATISTA DE ALMEIDA	036.199.675-63
30	EDINALDO DOS SANTOS SILVA	637.377.795-20
31	EDUARDO DE FREITAS RODRIGUES	062.723.015-61
32	EDY CARLOS DE SOUSA ALMEIDA	522.465.905-15
33	ELIAS PEREIRA DOS SANTOS	396.964.135-72
34	ELIEUDES SOUZA DE ALMEIDA	860.843.735-00
35	ELIEWTON MARTINS DE CASTRO	622.588.695-87
36	EMANUELA GOMES MOITINHO	860.356.695-06
37	ENILSON ROSENDO NEIVA	249.463.028-24
38	ERIVALDO DA SILVA BARBOSA	780.225.415-91
39	EVERTON DOURADO MENDES	018.774.045-35





Site: www.irece.ba.gov.br/ CNPJ: 13.715.891/0001-04

40	FABIO FRANCISCO DA SILVA	034.822.775-24
41	FABRICIA DE SOUZA SILVA	033.215.905-14
42	FLÁVIO DA SILVA BARBOSA	058.885.515-46
43	FRANCISCO ROCICLEIDE LIMA	637.554.593-53
44	GARDEL FARIAS DE OLIVEIRA	031.516.905-21
45	GEAN CHARLES MAIA CARVALHO	480.107.315-87
46	GEORGE HILTON NOGUEIRA FERNANDES	017.490.715-09
47	GERSON RIBEIRO DOS SANTOS	016.951.165-00
48	GILDE DE DEUS VASCONCELOS	593.733.695-04
49	GILMAR TEIXEIRA DE CASTRO	019.912.345-46
50	HERCULES UZEDA ANTUNES DOURADO	006.041.665-32
51	ICARO DANIEL MENEZES GOMES	061.035.725-50
52	INGUASSU RIBEIRO SOARE DE SOUZA	023.644.075-67
53	IVANILSON JOSE DA SILVA	016.560.765-35
54	JANDERSON FARIAS BARBOSA	860.418.045-17
55	JANO CELIO ALVES DE ALMEIDA	986.144.285-53
56	JOAO ANTONIO DOS SANTOS	396.652.165-20
57	JOAO EVANGELISTA DA SILVA	857.760.875-11
58	JOAO JOAQUIM DE SANTANA	271.714.868-00
59	JOAO LENO DOS SANTOS SILVA	055.532.425-76
60	JOELMA ALVES BARRETO	041.245.305-36
61	JOSE CANARIO DA SILVA FILHO	002.294.065-05
62	JOSE VICTOR SILVA MENDES	005.862.995-56
63	JOSETE PEREIRA DE SOUZA	731.995.405-20
64	JOSIMAR RODRIGUES DA ROCHA	300.435.144-72
65	JOSUE SANTOS DA SILVA	950.025.025.04
66	JOVENILSON BARRETO FAUSTINO	048.122.745-83
67	JURANDI ALVES LIMA	250.715.305-97
68	LAUEMERSON SANTOS TEIXEIRA	059.399.355-16
69	LOURISVALDO PEREIRA DE CARVALHO	030.530.945-50
70	LUCIANO DOURADO FRANCA	622.658.655-91
71	LUIS RUFINO DA SILVA	460.079.545-87
72	MANOEL ROSA DE OLIVEIRA	363.966.645-34
73	MARCIO DAMIAO BATISTA DE QUEIROZ	008.298.955-90
74	MARCOS ANTONIO GOMES DOS SANTOS	005.610.015-96
75	MARCOS SANTOS BASTOS	067.235.685-67
76	MARCOS SERGIO FERREIRA MACHADO	004.872.825-07
77	MARIO PABLO MARQUE DOURADO MOITINHO	006.540.135-27
78	MARIO PIRES DE CARVALHO JUNIOR	017.875.665-46
79	MILTON LIMA DOS SANTOS	970.034.765-68
80	NELSON JORGE DA SILVA NETO	206.085.194-72
81	ODAIR JOSE ALVES RIBEIRO	012.270.195-05
82	PAULO DIAS DA CONCEICAO	380.477.135-15
83	PAULO JEOVANE ROSA DE OLIVEIRA	613.614.885-49





Site: www.irece.ba.gov.br/ CNPJ: 13.715.891/0001-04

84	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	636.927.595-68
85	ROBERTO DE OLIVEIRA BARROS	826.789.525-68
86	ROBERVAL FAGUNDES DOS SANTOS	005.879.425-50
87	ROGERIO RODRIGUES FERREIRA	016.876.095-94
88	RUBINÁRIO RODRIGUES MELO	498.368.975-34
89	SAMUEL RODRIGUES D SILVA	213.316.265-87
90	TAILANE DA SILVA FEITOSA	027.521.005-74
91	TALISSON PEREIRA SAMPAIO	069.169.445-10
92	TAMARA SILVA DE JESUS	072.821.065-76
93	TARCÍSIO ROCHA DOS SANTOS	037.485.313-46
94	TIAGO DE OLIVEIRA	339.466.198-51
95	UBALDINO BATISTA SAMPAIO JUNIOR	365.384.345-68
96	UEVERTON CARVALHO E LIMA	860.128.465-50
97	VAGNO GOMES DA SILVA	562.265.355-04
98	VALDECI OLIVEIRA CAVALCANTE	294.771.428-83
99	WARLY CARVALHO DE LIMA	061.561.105-26
100	WESLEY RIBEIRO DE ALMEIDA	063.595.385-47

Sólon Barretto

Subsecretário Municipal de Cultura de Irecê



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1548-E9AA-AAE6-93AA-C875> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1548-E9AA-AAE6-93AA-C875



Hash do Documento

9d3ff46b23d85b58232f1ec26091706c33d8d301fa3b8203d4553e95d6d05826

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/06/2021 18:00 UTC-03:00